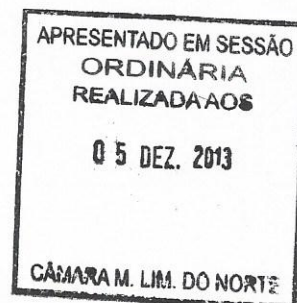




Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



**Projeto de Lei nº 112/13, de 04 de DEZEMBRO de 2013.**

***Concede reajuste sobre o salário base dos cargos efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão seu salário base reajustados na forma do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 15.01.01.031.0001.2.076-03.1.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.





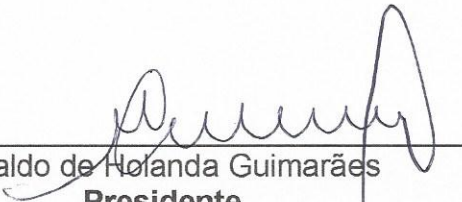
Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

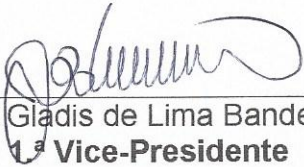
---

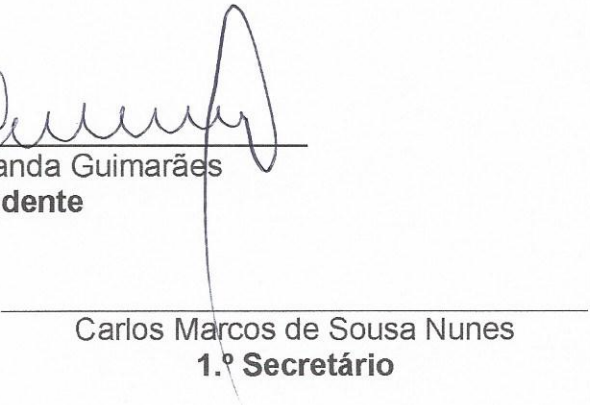
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do  
Ceará, em 04 de DEZEMBRO de 2013.

  
Heraldo de Holanda Guimarães  
**Presidente**

  
José Gládis de Lima Bandejas  
**1.º Vice-Presidente**

  
Carlos Marcos de Sousa Nunes  
**1.º Secretário**

  
José Gilvan de Moura  
**2.º Vice-Presidente**

  
José Lins Guerra  
**2.º Secretário**



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

**Anexo I**  
**Cargos Efetivos**

| Denominação                 | Quantidade | Padrão | Reajuste |
|-----------------------------|------------|--------|----------|
| Contador                    | 01         | CE-01  | 10%      |
| Motorista                   | 01         | CE-02  | 10%      |
| Agente administrativo       | 02         | CE-03  | 10%      |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 02         | CE-04  | 10%      |
| Telefonista                 | 01         | CE-05  | 10%      |





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa reajustar as remunerações dos servidores efetivos desta Casa Legislativa, propondo assim, repor as perdas salariais acumuladas ao longo do ano.